

DECRETO N.º 666/2009

**“Declara Ponto Facultativo o dia 09 de
Novembro de 2009 no período
matutino”**

O Senhor Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 90, inciso II da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipal da administração direta e indireta, no dia 09 de Novembro de 2009 (segunda feira) no período matutino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia-MS., 06 de Novembro de 2009.


EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal